

Processo n.: @REP 20/00671173

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à ausência de procedimento de credenciamento para seleção de serviços de leiloeiro oficial com vistas à realização de leilão de bens inservíveis

Interessado: Eduardo Schmitz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 107/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da e 113 Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa TC-0021/2015, o mérito da representação interposta pelo Sr. Eduardo Schmitz, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC sob n. AARC/159, informando suposta irregularidade concernente à ausência de prévio procedimento licitatório para o credenciamento de leiloeiro relativo ao Leilão Público 001/2020, para a venda de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

2. Determinar ao Prefeito Municipal de Rio do Campo que se abstenha de realizar novos leilões públicos municipais mediante contratação direta de leiloeiro oficial, realizando o prévio credenciamento, procedimento necessário para regularizar o critério de seleção/contratação de leiloeiros oficiais, nos termos do Prejulgado n. 614 desta Corte de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Interessado, ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno da Prefeitura de Rio do Campo.

Ata n.: 6/2021

Data da sessão n.: 03/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC